DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 03 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 561 | Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Notificações	3
Notificação de Autuação de Trânsito	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	13
Licitações e Contratos	13
Outros atos	13
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Ato de Abertura	16
PODER LEGISLATIVO	30
Atos Legislativos	30
Resumo da Sessão	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

Pregão Presencial nº 0009/2021 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material para a realização de cirurgias urológicas (pinça extratora e cateter duplo), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardodo.sp.gov.br, com encerramento dia 16 de março de 2021 às 09:00 horas

Inexigibilidade 19/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo comunica que em despacho consubstanciado a Sra. Secretária Municipal de Educação, ratificou a inexigibilidade de licitação ao amparo do artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, concessão de subvenção social e contribuições às entidades com fundamento na lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Municipal 5653/2020, por um período de 12 meses em favor da Associação Riopardense de Assistência ao Menor - ARAM, no valor de R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) sendo o valor de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) de recursos municipais e o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de contribuições sociais - recursos municipais.

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 478
Quantidade: 77
Data Emissão: 02/03/2021
Data Geração: 03/03/2021 1 de 9

Período de : 05/02/2021 Até : 24/02/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Apparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 22/03/2021 **Prazo para Indicação do Infrator:** 22/03/2021

AIIP: A3 0009223 **Placa:** BCL0038 **Data da infração:** 05/02/2021 11:15:00 AM
Enquadramento : 58350
Descrição do Enquadramento : Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.
-

AIIP: A3 0009224 **Placa:** BCL0038 **Data da infração:** 05/02/2021 11:15:00 AM
Enquadramento : 51851
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança
-

AIIP: A3 0009225 **Placa:** BCL0038 **Data da infração:** 05/02/2021 11:15:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009226 **Placa:** BCL0038 **Data da infração:** 05/02/2021 11:15:00 AM
Enquadramento : 52151
Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
-

AIIP: A3 0008339 **Placa:** GRR5640 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008340 **Placa:** GHJ9906 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008260 **Placa:** FQU8512 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0007295 **Placa:** DYD4218 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0007296 **Placa:** DSH6276 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0007297 **Placa:** DCZ7590 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0007298 **Placa:** EZQ3911 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0007299 **Placa:** FGO9263 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008334 **Placa:** GIR9A93 **Data da infração:** 20/02/2021 1:56:00 AM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória
-

AIIP: A3 0008366 **Placa:** GIR9A93 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008365 **Placa:** FGO9193 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008364 **Placa:** FEG7D67 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008363 **Placa:** GQZ3381 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0008361 **Placa:** DYD0030 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão
-

AIIP: A3 0009274 **Placa:** CYT2088 **Data da infração:** 16/02/2021 8:08:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009275 **Placa:** FGF2850 **Data da infração:** 16/02/2021 8:58:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009276 **Placa:** EGO9604 **Data da infração:** 16/02/2021 9:29:00 AM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam
- autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0009277 **Placa:** EWF5936 **Data da infração:** 16/02/2021 11:16:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009278 **Placa:** DFJ4152 **Data da infração:** 16/02/2021 10:44:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009279 **Placa:** CWQ9336 **Data da infração:** 16/02/2021 10:51:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009280 **Placa:** EGO8540 **Data da infração:** 16/02/2021 11:25:00 AM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação
- de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0009321 **Placa:** GDZ6365 **Data da infração:** 16/02/2021 6:02:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009322 **Placa:** EPA8220 **Data da infração:** 16/02/2021 5:45:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009132 **Placa:** DUQ5491 **Data da infração:** 16/02/2021 8:50:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009133 **Placa:** ENX1417 **Data da infração:** 16/02/2021 9:01:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009135 **Placa:** FKD7H46 **Data da infração:** 16/02/2021 10:45:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida
-
pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009137 **Placa:** CXB6D96 **Data da infração:** 16/02/2021 10:51:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida
-
pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009139 **Placa:** EGO8502 **Data da infração:** 16/02/2021 10:59:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida
-
pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009140 **Placa:** FGO9526 **Data da infração:** 16/02/2021 11:01:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida
-
pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009301 **Placa:** EVX7732 **Data da infração:** 16/02/2021 5:39:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
-
sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009283 **Placa:** FGO9584 **Data da infração:** 15/02/2021 10:28:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0008078 **Placa:** HEC0534 **Data da infração:** 24/02/2021 12:25:00 PM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação
-
de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0008381 **Placa:** JJG4058 **Data da infração:** 22/02/2021 3:44:00 PM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0008382 **Placa:** JJG4058 **Data da infração:** 22/02/2021 3:49:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0008336 **Placa:** HKE8725 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0008335 **Placa:** FOS1894 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0008337 **Placa:** GLM8641 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0008338 **Placa:** MIS1377 **Data da infração:** 20/02/2021 12:08:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0008362 **Placa:** ENC0905 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0007300 **Placa:** FQS7J44 **Data da infração:** 20/02/2021 2:00:00 AM
Enquadramento : 52582
Descrição do Enquadramento : Promover na via eventos organizados sem permissão

AIIP: A3 0009134 **Placa:** QUY8980 **Data da infração:** 16/02/2021 10:42:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009136 **Placa:** CQN2983 **Data da infração:** 16/02/2021 10:48:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009284 **Placa:** FGO9308 **Data da infração:** 15/02/2021 9:40:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009285 **Placa:** EZQ3119 **Data da infração:** 15/02/2021 9:49:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009286 **Placa:** CVG1254 **Data da infração:** 15/02/2021 10:28:00 AM
Enquadramento : 70301
Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
-

AIIP: A3 0009288 **Placa:** GRK0491 **Data da infração:** 19/02/2021 10:54:00 AM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida
-
pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009293 **Placa:** DKQ7E72 **Data da infração:** 19/02/2021 3:01:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009294 **Placa:** CEM0B97 **Data da infração:** 18/02/2021 4:35:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo
-

AIIP: A3 0009295 **Placa:** GAN7544 **Data da infração:** 18/02/2021 4:43:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo
-

AIIP: A3 0009296 **Placa:** HAA3967 **Data da infração:** 18/02/2021 4:50:00 PM
Enquadramento : 55412
Descrição do Enquadramento : Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo
-

AIIP: A3 0009229 **Placa:** DAR0967 **Data da infração:** 19/02/2021 5:11:00 PM
Enquadramento : 59670
Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela.

AIIP: A3 0009227 **Placa:** PUI2170 **Data da infração:** 19/02/2021 11:40:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
-
sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009233 **Placa:** EGW7242 **Data da infração:** 19/02/2021 5:51:00 PM
Enquadramento : 51851
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança
-

AIIP: A3 0009232 **Placa:** EGW7242 **Data da infração:** 19/02/2021 5:50:00 PM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam
- autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0009230 **Placa:** FPS0J01 **Data da infração:** 19/02/2021 5:48:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009195 **Placa:** FTA4887 **Data da infração:** 11/02/2021 11:33:00 AM
Enquadramento : 76332
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular
-

AIIP: A3 0009256 **Placa:** EYQ9178 **Data da infração:** 16/02/2021 7:56:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009258 **Placa:** CFZ7928 **Data da infração:** 16/02/2021 8:14:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009259 **Placa:** FFL5B45 **Data da infração:** 16/02/2021 8:32:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009341 **Placa:** ENG1404 **Data da infração:** 16/02/2021 5:53:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009342 **Placa:** FGP3347 **Data da infração:** 16/02/2021 6:03:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009343 **Placa:** FQD9867 **Data da infração:** 18/02/2021 11:24:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela
- sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009209 **Placa:** DEW0444 **Data da infração:** 17/02/2021 12:30:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009210 **Placa:** PVV0231 **Data da infração:** 17/02/2021 12:35:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009211 **Placa:** GLM3914 **Data da infração:** 18/02/2021 12:20:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009212 **Placa:** DUK9674 **Data da infração:** 18/02/2021 12:30:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009213 **Placa:** DAW0737 **Data da infração:** 18/02/2021 12:35:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009214 **Placa:** QXD3B23 **Data da infração:** 18/02/2021 12:40:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009228 **Placa:** DTW1D05 **Data da infração:** 19/02/2021 12:20:00 PM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009257 **Placa:** DIA8912 **Data da infração:** 16/02/2021 8:11:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009260 **Placa:** FFN6636 **Data da infração:** 16/02/2021 10:29:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009344 **Placa:** DQS5129 **Data da infração:** 18/02/2021 11:28:00 AM
Enquadramento : 55500
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009290 **Placa:** ETI9509 **Data da infração:** 18/02/2021 11:49:00 AM

Enquadramento : 55500

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP- Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP, torna público: Pregão Presencial nº 02/21 a presente licitação mediante pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento, com preço por hora trabalhada, com a utilização de caminhão equipado com hidrojateamento com capacidade mínima de 8 m3 para serviço de desentupimento de emissários, e redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, sendo estimado em até 100 (cem) horas mensais, para atender as necessidades da SAERP, com encerramento dia 17 de março de 2021 às 09:00 horas. Mais informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone 19-3682-7831 ou 7835 ou pelo site http://www.saerp-sjrp.com.br

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

Licitações e Contratos | **Outros atos**

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O DEC – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA AUTO POSTO SENA SÃO JOSÉ LTDA, PARA AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE DEPARTAMENTO, COM ABASTECIMENTO EM POSTO DE ATENDIMENTO ATÉ AS 22 (VINTE E DUAS) HORAS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEC E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

Na Sede do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, situada à Avenida Euclides da Cunha, 145, Centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, o DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.891.893/0001-43 neste ato representada pelo Sr. Agenor Ribeiro Netto, RG Nº 5.390.783-8 SSP/SP, CPF Nº 414.033.208-53, Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/SP, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa Auto Posto Sena São José Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.212.620/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 39, Bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pela Sra. Andréa Vilela Nasser Ocanha, portadora do RG: 10.629.141-5 (SSP-SP), inscrita no CPF/MF sob nº 08.748.418-90, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 01/2020, processo de licitação nº 001/2020 firmam o presente termo de realinhamento e aditivo nº 03 , ao contrato assinado aos 21 de fevereiro de 2020, de acordo com as normas emanada da Lei Federal nº 8666/93, e com as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica readequado o valor proposto, conforme abaixo, à partir desta data:

Ítem	Und.	Descrição/Material	Valor Licitado Em Janeiro/2020	Valor Readequado em a partir desta data Fevereiro/ 2021	Valor Readequado Em 01 de março/2021
01	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,3400	R$ 4,332900	R$ 4,7880
02	Lt	Óleo Comum	R$ 3,5950	R$ 3,6890	R$ 4,2350

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO originalmente assinado aos 21 de fevereiro de 2020, editado em 01 de março de 2021, que com estas não conflitarem.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de readequação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 01 de Março de 2021.

_____

AGENOR RIBEIRO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE
DEC-Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo/S

_____

ANDREA VILELA NASSER OCANHA
SÓCIO -PROPRIETÁRIO
Auto Posto Sena São José Ltda.

Testemunhas:

1)_____

2)_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEC – Departamento de Esportes e Cultura de São José do Rio Pardo

CONTRATADA: Auto Posto Sena São José Ltda.

TERMO DE REALINHAMENTO E ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/20

OBJETO: aquisição conforme a demanda de combustível (gasolina comum e diesel), destinados ao abastecimento da frota desta Autarquia Municipal, com abastecimento em posto de atendimento até às 22(vinte e duas) horas localizados no município de São José do Rio Pardo/SP

ADVOGADO(S): Luciano Augusto Da Rin De Sandre

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, da Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
Autarquia Municipal
CNPJ 51.891.893/0001-43

90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 01 de Março de 2021.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Agenor Ribeiro Netto – Diretor Presidente
E-mail institucional: maestroagenorribeironetto@gmail.com.br

Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e Cargo: Andrea Vilela Nasser Ocanha – Empresária
E-mail institucional: andrea@grupotuga.com.br

Assinatura:_____

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EDITAL Nº 01/2021 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE FILOSOFIA E PROFESSOR PARA ESTÁGIO SUPERVIONADO NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Diretor-Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação temporária de 01 (uma) vaga para **PROFESSOR DE FILOSOFIA** e 01 (uma) vaga para **PROFESSOR DE ESTÁGIO SUPERVIONADO NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nas condições que seguem:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O Processo Seletivo constante deste Edital visa ao preenchimento temporário de vaga destinada a atender ao componente curricular de Filosofia e Estágio Supervisionado no Curso Técnico em Enfermagem, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos, obedecida a ordem de classificação.
2) O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período.
3) A seleção será feita, **EXCLUSIVAMENTE**, pela apresentação de Títulos, conforme especificado nos Anexos: II e III deste Edital.
4) A admissão terá caráter temporário, ou seja, não gerará ao convocado qualquer efetividade no emprego público.
5) O candidato deverá:
5.1 – ter 18 (dezoito) anos completos;
5.2 – possuir Registro Geral de Identidade (RG);
5.3 – ser portador de Título de Eleitor e ter cumprido com seus deveres na última eleição;
5.4 – não ter sido dispensado do serviço público por processo administrativo em nenhuma instância da nação, dos estados e municípios brasileiros;
5.4.1 – A comprovação do subitem 5.4 deverá ser com uma procuração lavrada de próprio punho pelo candidato;
5.4.2 – A responsabilidade criminal e civil da declaração supracitada

e do próprio candidato.

5.4.3 – Possuir grau de escolaridade e/ou habilitação completo, exigidos para lecionar, de acordo com Resolução da Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo, de 26-12-2016, homologando a Indicação CEE 157/2016, que "Orientação ao Sistema Estadual de Ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da Educação Básica", para o Ensino Médio e Bacharel em Enfermagem para o Curso de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

QUADRO DA DISCIPLINA:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
• FILOSOFIA	**Habilitados:** A. São considerados habilitados, com formação específica, os portadores de diploma de: a) Licenciatura em Filosofia; b) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Filosofia. **Autorizados:** B. São considerados autorizados, com no mínimo de 160 horas em Filosofia ou Ética, em seu histórico escolar: a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia; b) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais; c) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia; d) os portadores de diploma de Licenciatura em Psicologia;

	e) os portadores de diploma de Licenciatura em História; f) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais; g) os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia; h) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Filosofia; i) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em Filosofia; j) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências da Religião, com Habilitação em Filosofia; k) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia; l) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Ciências Sociais; m) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Sociologia; n) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em História; o) os alunos de último ano de curso de Licenciatura em Psicologia.
• **Estágio Supervisonado**	Bacharel em Enfermagem

6) Para a realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, não será cobrada nenhuma taxa aos candidatos.

7) A admissão temporária será feita pelo regime celetista, ou seja, conforme as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas, aplicando-se ao admitido a Lei Municipal nº 4031/2013 de Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

8) Para a atribuição das aulas os candidatos serão convocados via AR pelo Correio, com três dias de antecendências, na qual todos os convocados deverão assinar lista de presença e o candidato que não comparecer no dia e hora marcado será considerado desistente das aulas.

8.1) Após a atribuição ao candidato que se interessar pelas aulas, será orientado quanto a documentação necessária para contratação, pelo Coordenador de Gestão e Contabilidade da Fundação Educacional.

9) A admissão será no 1º (primeiro) dia de aula do candidato admitido. Enquanto o candidato não assumir a(s) classe(s) não configurará contratação.

10) A jornada de trabalho será conforme o número de aulas atribuídas e os vencimentos serão de R$ 19,14 (dezenove reais e quatorze centavos) por hora/aula.

11) As atribuições do profissional contratado são as seguintes:

11. 1 - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

11.1.1. **- Professor de Ensino Médio:** Profissional, devidamente habilitado na forma da Lei, com atuação em sala de aula; profissional comprometido com a ética e responsável quanto a sua função, exercitando o saber ouvir, tão importante quanto o poder expressar-se, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; conhecer e respeitar o Projeto Político e Pedagógico da escola e as leis educacionais; participar da elaboração do planejamento: participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, tais como: Conselhos de Classe (Série), planejamento escolar, reuniões de pais e convocações pelo superior imediato quando necessárias; planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos níveis de ensino disponíveis na Escola: elaborar e executar programas educacionais entre eles o plano de ensino de seu componente curricular, selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo de ensino-aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais, rever a adequação sempre que necessária dos conteúdos planejados; elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação; desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica; contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade; acompanhar e orientar ou supervisionar

estágios curriculares quando houver; registrar através de impresso próprio da escola as frequências, ausências, avaliações dos alunos, os conteúdos ministrados e os procedimentos utilizados nas aulas responsabilizando-se pelos registros e entrega de informações registradas nas datas determinadas pela Direção ou coordenação junto a secretaria; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; fornecer elementos para a permanente atualização de seus conhecimentos, junto aos órgãos da administração; comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na área de atuação; prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelo superior imediato, responsável pela divulgação e execução da Proposta Pedagógica da Escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar as ações pedagógicas, propiciando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a Direção da escola e Coordenação, que favoreça a criação de vínculos de respeito e trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, desenvolver o trabalho interdisciplinar e incentivar a contextualização assim construindo uma aprendizagem significativa e eficaz; rever o índice de retenção incorporando a ideia de que todos os alunos são capazes de aprender, participar de reuniões pedagógicas, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, elaborar propostas de recuperação como mecanismo de superação de dificuldades específicas, elaborar materiais didático-pedagógicos na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas quanto às sulas e supervisão de estágio quando houver, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o rendimento dos alunos, através de registros por bimestres, criando propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atingidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações interpessoais; avaliar o seu fazer pedagógico salientando as ações de sucesso e replanejando as que não obtiveram êxito. Atentar para

a Lei nº 4.031 de 08/03/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

11.1.2. - **Professor de Estágio Supervionado:** Além do disposto no subitem anterior, deverá: acompanhar, orientar e supervionar o estágio do curso de enfermagem no período diurno.

II - DA INSCRIÇÃO NO PRECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1) A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado, **exclusivamente** e **exepcionalmente** na forma de apresentação de **TÍTULOS** pelos candidatos, os quais serão avaliados por uma Comissão Examinadora constituída para este fim.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1) O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado, exclusivamente e exepcionalmente na forma de apresentação de TÍTULOS pelos candidatos, os quais **serão avaliados por uma Comissão Examinadora** constituída para este fim;
2) A avaliação de trata o presente Edital será na escala de, no mínimo de 0(zero) pontos, e no máximo de 20(vinte), conforme escala avaliatória presente no ANEXO II para o Ensino Médio e ANEXO III para o Curso Técnico de Enfermagem;
3) O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será apenas **classificatório**;
4) A não entrega da documentação exigida no presente Edital, item 5 (cinco) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, desclassificará o candidato.

IV - DA ENTREGA DOS TÍTULOS

1) O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado, **exclusivamente e exepcionalmente** na forma de apresentação de **TÍTULOS** pelos candidatos, os quais serão examinados por uma Comissão Examinadora constituída para este fim.
2) O candidato deverá adotar as seguintes instruções, para preenchimento do formulário de entrega de títulos:

2.1. Imprimir e preencher de próprio punho a capa que deverá ser colada na frente do envelope a ser entregue (ANEXO I);

2.2. A capa de que trata o subitem 2.1 acima, deverá ser impressa em duas vias, uma será colada na frente do envelope para identificação e lançamento da relação de títulos contido dentro do envelope e a outra servirá de recebimento para protocolo pela Instituição, atestanto o recebimento;

2.3. A entrega dos Títulos deverá ocorrer em fotocópias, sem a necessidade de autenticá-las;

2.4. O candidato não deverá entregar documentos originais, pois a documentação entregue no envelope, não será devolvida;

2.5. O curso que concedeu direito à inscrição no Processo Simplificado de Títulos de que trata este Edital, não será avaliado como título, para pontuação, entretanto, a fotocópia deverá ser nominada na relação de documentos entregues e constar dentro do envelope, como prova de habilitação para a inscrição.

3) Os títulos deverão serem entregues em envelope lacrado, com a respectiva idendificação e relação dos títulos exigidos, mediante protocolo de recebimento na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 08 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas.

3.1 – O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretária da Fundação (item3) mediante protocolo, não será aceito envelope via Correio.

4) Caso o candidato não possa comparecer, pessoalmente, para entrega do envelope ele deverá:

4.1 – Lavrar procuração de próprio punho, conferindo ao seu procurador poderes para efetivar e assinar sua inscrição, com reconhecimento de firma em Cartório;

4.2 – A procuração original deverá ser entregue dentro do envelope;

4.3 – a procuração (subitem 4.1) deverá constar na descrição da capa como documento relacionado e entregue.

5) A analise dos títulos será feita por Comissão Examinadora especialmente nomeada pra este fim;

6) Para este Edital, EXCLUSIVO de Processo Simplificado de Títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional observado o subitem 2.5 – DA ENTREGA DOS TÍTULOS, deste Edital.

6.1 - Para professor de Filosofia (ANEXO I):

A) Licenciatura de direito para inscrição; Cursos de capacitação com, no mínimo 30

horas, na área de Educação; Diploma de outras licenciaturas na área da educação; Diploma de Bacharel e/ou Tecnólogo fora da área da educação; MBA (Lato Sensu) na área da educação e/ou qualquer área do conhecimento; Pós graduação/Especialização (Lato Sensu) na área da educação; Mestrado (stritus Sensu), em qualquer área do conhecimento; Doutorado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento.

6.2 – Para professor de Estágio Supervisionado – Curso Técnico em Enfermagem (ANEXO II):

B) Diploma de direito para inscrição; Cursos de capacitação/aperfeiçamento com no mínimo 30 horas, na área da Saúde; Diploma de outras áreas do conhecimento; Diploma de Bacharel e/ou Tecnólogo fora da área da Saúde; MBA (Lato Sensu) na área da Saúde e/ou fora da área da Saúde; Pós graduação/Especialização (Lato Sensu) na área da Saúde e/ou em Formação de Docentes para o Ensino Profissional em Enfermagem; Mestrado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento; Doutorado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento.

6.3 – Os títulos mencionados nos subitens 6.1 e 6.2 – DA ENTREGA DOS TÍTULOS, obedecerá a uma escala de valores específicado e definidos nos Anexo II e Anexo III respecitivamente, deste Edital;

6.4 – Os títulos entregues serão avaliados e o total apurado poderá alternar de no mínimo 0 (zero) a no máximo 20 (vinte) pontos.

7) A Comissão Examinadora, após a apuração na fase parcial e fase final, atribuirá a pontuação aos candidatos classificando-os em ordem decrescente de pontos atribuídos.

8) A admissão do candidato à classe docente para a qual foi realizado este Processo Seletivo Simplificado obedecerá a classificação do candidato, respeitando a classificação final de acordo com o item 7 – DA ENTREGA DOS TÍTULOS, deste Edital.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1) Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1.1- Candidato que for mais velho;

1.1.1 – Será levado em conta a data de nascimento constante no Registro

Geral (RG) do candidato;

1.2 - Candidato casado com maior número de filhos;

1.3 - O candidato que tenha participado do Tribunal do Juri com jurado;

1.4 - O candidato que tenha feito doação de sangue nos último 12 meses.

2) Os candidatos que se enquadrem na descrição dos subitens 1.2, 1.3 e/ou 1.4, do II – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, deverão acrescentar fotocópias dos documentos comprobatórios na relação de documentos constante dentro do envelope, como também, deverão descrevê-los na descrição da capa do envelope.
3) Caso esgotem os critérios de desempate descritos no item 1 e seus subitens e assim mesmo a pontuação final continuar inalterada, será utilizado o último critério de desempate, ou seja, sorteio pela Comissão Examinadora criada para os fins deste Edital n.º 001/2021 com a participação presencial dos candidatos envolvidos, os quais serão convocados, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município, com 3 (três) de antecendência para este fim.
4) O candidato que não comparecer, através da convocação do Diário Oficial Eletrônico do Município, perderá o direto de recorrer.

VII - DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA:

1) A Comissão será criada por Portaria de nomeação do Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal, para os fins deste Edital.
2) A Comissão será composta de 3 (três) membros, sendo: 1(um) professor do Ensino Médio da Instituição; 1(um) professor profissional do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição e pelo Diretor de escola da Instituição, o qual presidirá a Comissão.
3) Todos os Atos da Comissão serão lavrados em Atas e homologados pelo Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.
4) Os resultados parcial e final apurados pela Comissão só poderão ser divulgados pós homologação pelo Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

VII – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1) As inscrições ocorrerão do dia **08/03/2021 a 12/03/2021**, mediante protocolo de recebimento na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do

Rio Pardo, no horário compreendido das 08 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL

1) A divulgação do resultado parcial será no dia **22/03/2021**, e pós recurso a divulgação do resultado final dia **26/03/2021**;
2) A divulgação dos resultados parcial e final serão publicados:
   2.1.) Por afixação no Quadro de Editais da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;
   2.2.) No Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo - https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo.

IX – DO RECURSO

1) Ao presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE FILOSOFIA E PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM caberá recurso no prazo de até 48 horas, após a publicação do resultado parcial no dia **22/03/2021**. O recurso deverá ser entregue na Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, mesmo local da entrega do envelope, no horário das 9h:00min (nove) horas às 16h:00min. (dezesseis) horas, em documento digitado ou datilografado, onde conste a identificação do interessado e o motivo do requerido.
2) O recurso deverá ser protocolado, na Secretaria da Fundação Educacional, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro, CEP 13720.000, município de São José do Rio Pardo, no horário compreendido das 9h:00min (nove) horas às 16h:00min. (dezesseis) horas constando data e horário de recebimento por parte da Instiuição;
3) Os recursos protocolados na Secretária da Fundação, como supracitado, serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar;
4) A Comissão Examinadora deverá pronunciar-se por ATA digitalizada e assinada pelos membros da Comissão e homologada pelo Presidente da Fundação Educacional, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contando da data e horário do recebimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
3. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
4. Os casos omissos e duvidosos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão responsável constituída para fins deste Edital, mediante requerimento do interessado, com protocolo na Secretaria da Instituição.
5. Os casos omissos, serão decididos pela Comissão Examinadora criada para os fins deste Edital e sua conclusão serão lavradas em ATA e homologada pelo Presidente de Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.
6. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado será pelo Presidente da Fundação Educacional com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de são José do Rio Pardo.São José do Rio Pardo, 03 de março de 2021.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA
RG. 15.130.202
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

ANEXO I

Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CAPA DO ENVELOPE - ANEXO I

N. do Protocolo _____
Data: ____/_____/_____
_____
Ass. do funcionário

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____
Por extenso (em letra de forma)

Nº do R.G.: _____ Nº do C.P.F.: _____

Endereço: _____, Nº _____, Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefones: (_____) _____ (_____) _____ (_____) _____ (rec.)

e-mail: _____

Inscrição na disciplina: _____

Nº de Ordem	**Descrição dos títulos e relação dos documentos**	**Quantidade**	**Para uso da Fundação Pontuação apurada**
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Orientação Geral:

1) O candidato deverá preencher de próprio punho, inutilizando as linhas não preenchidas;
2) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não serão permitidos acrescentar outros títulos aos já entregues.
3) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

Declaro que todos os documentos descritos e assinalados acima foram entregues, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de entrega dos títulos.

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – PARA PROFESSOR DE FILOSOFIA

Ordem	Espécie de Títulos	Pontuação
1	Licenciatura de direito para inscrição	Zero pontos
2	Cursos de capacitação/aperfeiçamento com, no mínimo, 30 horas, na área de Educação	0,20 cada título (máximo de 5 títulos)
3	Diploma de outras licenciaturas na área da educação	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
4	Diploma de Bacharel e/ou Tecnólogo fora da área da educação	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
5	MBA (Lato Sensu) na área da educação e/ou fora da área da educação	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
6	Pós graduação/Especialização (Lato Sensu) na área da educação	1,00 cada título (maximo de 2 títulos)
7	Mestrado (stritus Sensu), em qualquer área do conhecimento	5,00 cada título (maximo de 1 título)
8	Doutorado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento	9,00 cada título (maximo de 1 título)

ANEXO III – PARA PROFESSOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO – CURSO DE ENFERMAGEM

Ordem	Espécie de Títulos	Pontuação
1	Diploma de direito para inscrição	Zero pontos
2	Cursos de capacitação/aperfeiçamento com, no mínimo, 30 horas, na área da Saúde	0,20 cada título (máximo de 5 títulos)
3	Diploma de outras áreas do conhecimento	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
4	Diploma de Bacharel e/ou Tecnólogo fora da área da Saúde	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
5	MBA (Lato Sensu) na área da Saúde e/ou fora da área da Saúde	0,50 cada título (maximo de 2 títulos)
6	Pós graduação/Especialização (Lato Sensu) na área da Saúde e/ou em Formação de Docentes para o Ensino Profissional em Enfermagem	1,00 cada título (maximo de 2 títulos)
7	Mestrado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento	5,00 cada título (maximo de 1 título)
8	Doutorado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento	9,00 cada título (maximo de 1 título)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/03/2021

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a instalação de placas de sinalização de trânsito nas Ruas Siqueira Campos e Santa Rita de Cássia;

- a colocação de grade em bueiro nas proximidades da Praça Euclydes Bastos, no Bairro Santo Antônio;

- a limpeza de esquina da Rua Guilherme Tell, no Bairro Santo Antônio;

- a manutenção e limpeza da estrada, cujo início é a Rua São Francisco, no Bairro Santo Antônio;

- a limpeza e coleta de lixo ao redor da ponte próxima à Mina do Ernane;

- a manutenção e limpeza da praça e da quadra de areia do Conjunto Habitacional Rio Pardo;

- a possibilidade de retorno do tíquete cesta básica, em substituição ao tíquete alimentação;

- a isenção de pagamento da zona azul na Avenida Independência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

- a colocação de lombada nas proximidades da Mata da Paixão;

- a colocação de faixa refletiva na mureta da Ponte Adhemar de Barros;

- a notificação para limpeza de terreno na Rua dos Expedicionários, na Vila Pereira;

- a pintura de guia na Rua Tarsílio Siqueira, acompanhando a placa ali existente;

- a implantação das praças e limpeza das Praças Orfeu José Del Buono e Lúcia Sernaglia Curi, no Bairro Parque São Domingos;

- a limpeza de terreno institucional na Rua Osvaldo Tempesta, no Bairro Buenos Aires;

- a realização de serviços de tapa-buracos nas Ruas Campos Salles e Paulo de Pietro e na Avenida José Bertocco;

- a realização de serviços de poda de matos nas Praças dos Reis Magos, da Igreja de Santa Terezinha e na Igreja de Nossa Senhora Aparecida;

- o asfaltamento da Rua Ruy Barbosa, no trecho da Delegacia de Polícia;

- a realização de serviços de tapa-buracos na Avenida dos Braghettas, no Distrito Industrial;

- serviços de limpeza, aplicação de legislação municipal e indicação de locais para descarte de móveis velhos;

- que proceda a adesão de São José do Rio Pardo no consórcio para comprar vacinas contra a covid;

- a realização de estudos para implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Alfredo Gomes de Oliveira, no Jardim Luciana;

- a realização de limpeza de Praça do Bairro Santo Antônio;

- a inclusão de vias no planejamento de recapeamento e / ou operação tapa-buraco;

- a implantação de aplicativo de mensagens para receber denúncias referentes à pandemia;

- a realização de manutenção e reforma da pista de skate na área de lazer;

- a realização de recapeamento e / ou operação tapa-buraco na Rua Antonio Amato, no Bairro São Bento;

- a verificação de bueiro e calçamento na Rua Izaura C. Landini, no Jardim Margarida;

- a realização de serviços de instalação de lombada na Rua Gabriel de Andrade, Jardim Bela Vista;

- a realização de serviços de reparo de iluminação na Rua Gabriel de Andrade, Jardim Bela Vista;

- a realização de serviços de limpeza de bueiro na Rua Eliziário Dias Guillon, n. 280, Jardim Aeroporto;

- a realização de serviço de conserto de ponte na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

estrada rural próximo à entrada da Fazenda Ataíde;

- a realização de serviços de zeladoria na Praça Monsenhor Adauto Vitali e na Pracinha na Rua Santos Dumont, localizadas no Bairro Santo Antônio;

- a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Leôncio da Vila Ribeiro, Vila Brasil, em direção à Av. Brasil;

- a realização de serviços de reparo na iluminação na Rua Prefeito Antônio Teixeira;

- a instalação de um redutor de velocidade no trecho localizado entre a Avenida Perimetral e Rua Riachuelo, no Bairro Jardim Nova Belmonte.

- À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo serviços de manutenção no córrego em frente à Escola De Grau em Grau/COC.

- À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sugerindo a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Modesto Fávero, na Vila Brasil.

- Ao Presidente do Legislativo Municipal, sugerindo a contratação de tradutor em libras nas sessões plenárias.

- À SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, sugerindo a manutenção de bueiro na Avenida Belmonte.

- À empresa CPFL, sugerindo a poda de árvores na Avenida João Batista Junqueira.

- À Senadora Mara Gabrilli, sugerindo a destinação de emenda parlamentar para o município de São José do Rio Pardo com finalidade de implantação de obras de acessibilidade em prédios públicos, em especial, nas escolas da rede municipal.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- a possibilidade de implantação da atividade delegada à Polícia Militar de São José do Rio Pardo;

- o prédio da saúde da mulher;

- as emendas impositivas da Secretaria Municipal de Obras;

- as medidas de prevenção à Covid-19 entre os servidores;

- fiscalização acerca de transporte público coletivo;

- notificação de empresa responsável pelas obras de recapeamento na Avenida Perimetral, em trecho que especifica;

- o Concurso Público divulgado e depois suspenso em 2020;

- cobrança de iluminação pública de terrenos em nossa cidade;

- melhorias no Cemitério Municipal;

- manutenção e zeladoria da Praça do Vale do Redentor;

- cirurgias de retirada do dente do siso em pessoas com mais 30 anos;

- abertura de trecho da Rua Waldemar Sernaglia, no Bairro Buenos Aires.

- À Vigilância Sanitária local, solicitando informações sobre: 1) a alteração dos atendimentos da pediatria para a saúde da mulher; 2) o ambulatório de oncologia, que está sendo utilizado para atendimento do setor de cardiologia.

- À FEUC - Faculdade Euclides da Cunha, solicitando informações sobre entrega de diplomas a alunos da Pedagogia, formados em 2019.

- Ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando informações sobre a possibilidade de drenagem de trecho da Rodovia SP-207, que liga São José do Rio Pardo à Mococa.

- À Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, solicitando informações sobre uma gleba de terras defronte à Rua Capitão João Teodoro Nogueira, no Bairro Santo Antônio.

- À unidade local dos Correios, solicitando informações sobre os motivos para a não entrega de correspondências em toda extensão do bairro Colina Verde.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 014, de 10 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 415, de

27 de Abril de 1964, que 'cria a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo'".

- Projeto de Lei nº 023, de 15 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro para devolução do saldo remanescente das contas de Proteção Alta Complexidade, Média Complexidade e Básica".

- Projeto de Lei nº 024, de 15 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro dos recursos recebidos do Governo Federal para ações relacionadas a COVID-19".

- Projeto de Lei nº 025, de 15 de fevereiro de 2021, que "Altera o Anexo I-B da Lei Municipal nº 5.653, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de subvenção social às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Resolução nº 05, de 23 de fevereiro de 2021, que "Acrescenta o Parágrafo Único, Incisos I e II, no Artigo 24, da Resolução 06/96, de 20 de novembro de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente